



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 11 de abril de 2025

Ofício Digital Nº: 735/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 356/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. sª., que este legislativo aprovou no **dia 08/04/2025**, a **Indicação Nº356/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Liomar Queiroz**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **aquisição e implantação**, de carteiras escolares adaptadas para alunos com deficiência física, em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Justificativa: A presente **Indicação**, fundamenta-se na importância de garantir o direito, à educação de qualidade para todos os estudantes, inclusive aqueles com deficiência física. A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), assegura o direito à educação inclusiva, que pressupõe a oferta de condições adequadas de aprendizagem para todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais.



ALAN MANSUR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)